



Edital ProACE nº 08/2017 – *Dispõe sobre o processo de renovação e reativação os atendimentos para bolsistas do Programa de Assistência Estudantil para o exercício de 2018.*

Considerando o art. 50 da Resolução CoACE nº 03 de 02/04/2012, a **Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis** – ProACE, da Universidade Federal de São Carlos torna público o processo de renovação/reactivação de bolsas para o Programa de Assistência Estudantil (PAE) para o exercício de 2018.

Este processo é **exclusivamente** destinado aos/as bolsistas já atendidos/as pelo PAE que desejem renovar a continuidade do atendimento para o próximo ano, não ficando previstas novas solicitações.

A Bolsa Atividade é um benefício prioritário para alunos ingressantes e deste modo, os veteranos interessados no atendimento deverão aguardar edital específico, não estando prevista a renovação da bolsa Atividade neste processo.

1. DA RENOVAÇÃO OU REATIVAÇÃO DAS BOLSAS PARA 2018

1.1. Todos/as os/as estudantes atendidos/as pelo PAE no ano de 2017 interessados na continuidade do atendimento para o ano de 2018 deverão se manifestar pela **renovação** das bolsas de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital;

1.2 Estudantes que já foram bolsistas no PAE e em 2017 não contam com seus atendimentos ativos, poderão se manifestar pela **reativação** das bolsas de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital;

1.3 A solicitação de renovação ou de reativação, somente será efetivada mediante a entrega de documentação de inscrição de acordo com Seção 2, em datas, horários e locais assim estipulados:

Local	Dias de atendimento	Horário de atendimento
Serviço Social - Araras	Segunda a Quinta-Feira Sexta-Feira	Das 10:00 as 19:00 das 10:00 as 17:00
Serviço Social - Lagoa do Sino	Segunda a Sexta-Feira	08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00
Serviço Social - São Carlos	Segunda a Sexta-Feira	Das 13:00 as 18:00
Serviço Social - Sorocaba	Segunda a Sexta-Feira	Das 09:30 as 17:00

1.4. Não serão aceitas documentações encaminhadas por correio, ficando facultada a entrega de formulário de inscrição por terceiros;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
Campus São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino

1.5 A inscrição fora do prazo estabelecido em Cronograma somente será possível para o/a bolsista que apresentar justificativa com comprovação de atestado médico que constate a impossibilidade de comparecimento, com data compatível ao período de inscrição;

1.6 Para os/as bolsistas que estejam em situação de **mobilidade acadêmica**, a renovação ficará prevista quando de seu retorno ao país, desde que sua saída tenha sido comunicada previamente ao Serviço Social, de acordo com o previsto no Termo de Responsabilidade e Compromisso firmado pelo/a estudante.

1.7 Este processo consistirá apenas da renovação e reativação de benefícios já recebidos, não ficando previstas neste momento novas solicitações.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para manifestações de **Renovação**:

a) Folha de Rosto (Anexo II impresso e assinado). A foto pode ser digitalizada e impressa em papel comum.

b) Requerimento de Renovação (Anexo III)

c) Para bolsista moradia em dinheiro, modalidade **Pai/Mãe**: comprovante de endereço e atestado de matrícula dos filhos em estabelecimento de ensino.

2.2 Para manifestações de **Reativação**:

a) Folha de Rosto (Anexo II). A foto pode ser digitalizada e impressa em papel comum.

b) Requerimento de Reativação: (Anexo IV)

c) Documentação socioeconômica atualizada de acordo com quadro disposto no Anexo V. Todos/as os/as estudantes que desejarem participar do processo de reativação deverão passar por atualização de documentação socioeconômica.

3. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

3.1. O Serviço Social será responsável pelo cumprimento dos critérios que versam o presente edital, bem como pelas informações referentes a prazos para inscrições e divulgação dos resultados.

3.2 Tendo em vista os trabalhos em andamento da Comissão para estabelecimento de critérios de Rendimento Acadêmico para bolsistas do PAE (Resolução CoACE Nº 85 de 07/04/2017) implementada no âmbito do Conselho que visa a proposição de parâmetros acadêmicos mínimos como contrapartida para permanência no Programa, excepcionalmente neste presente processo não será observado cumprimento de créditos, ficando dispensada a apresentação de Histórico Escolar atualizado.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1 As etapas, prazos e locais do processo de renovação ou reativação das bolsas encontram-se descritos no Cronograma estabelecido no Anexo I deste edital;

4.2 A etapa de *Divulgação dos habilitados* publicará a relação de todos/as os/as bolsistas que se manifestaram pela continuidade dos atendimentos para 2018, não cabendo revisão ou recurso aos/as estudantes em situação de descumprimento de tal etapa, salvos itens 1.5 e 1.6.

4.3 A etapa de publicação do *Resultado dos/das bolsistas que passaram por atualização da avaliação socioeconômica* implicará no resultado de deferimento ou indeferimento nos



atendimentos, bem como na etapa de Revisão, o/a interessado/a poderá ter vistas aos procedimentos considerados para avaliação e solicitar possíveis alterações quando se aplicar.

4.4 Não caberá revisão ou recurso para estudantes que não passarem por avaliação socioeconômica.

5. DO INDEFERIMENTO NO PROCESSO

5.1 Será considerado **indeferido** no processo de renovação ou de reativação o/a bolsista que:

- a)** Não cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital;
- b)** Não realizar inscrição de acordo com o Cronograma estabelecido;
- c)** Não entregar documentação completa em prazo previsto em Cronograma ou acordado pelas assistentes sociais durante entrevista;
- d)** apresentar documentação que denote incoerência com as informações prestadas;
- e)** Não comparecer quando chamado pelo Serviço Social;
- f)** Omitir, fraudar ou prestar informações falsas, sob responsabilidade de implicações previstas no Regimento Geral da UFSCar e nos Códigos Civil e Penal brasileiros.

5.2 A não habilitação no processo de renovação implica no encerramento dos atendimentos no final do 2º semestre letivo de 2017, sem a continuidade das bolsas para o próximo exercício de 2018.

5.3 O indeferimento no processo de reativação implica na não ativação dos benefícios para o próximo exercício de 2018.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva do/a estudante a observância dos resultados e prazos publicizados no endereço www.bolsas.ufscar.br.

6.2 O Serviço Social poderá entrar em contato por e-mail informado no requerimento de inscrição com o/a estudante para solicitar documentação complementar, quando for o caso.

6.3 Os/As bolsistas que reativarem os atendimentos neste processo terão acesso às bolsas a partir de 2018.

6.4 As comunicações oficiais pertinentes ao processo, inclusive a divulgação dos resultados, serão realizadas por meio da página www.bolsas.ufscar.br. O Serviço Social poderá utilizar-se de divulgação em redes sociais e mala direta por correio eletrônico, o que em hipótese alguma deve ser condicionante ao cumprimento das fases deste edital por parte do/a interessado/a.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, não cabendo recurso ao Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis aos/as estudantes que não se manifestarem de acordo com os prazos e procedimentos deste edital.

São Carlos, 26 de julho de 2018.

Prof. Dr. Leonardo Antonio de Andrade
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
Campus São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino

ANEXO I
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do edital		Página www.bolsas.ufscar.br
Inscrição e entrega de documentação para reativação de bolsas	21/08 à 01/09/2017	Serviço Social de cada <i>campus</i>
Divulgação dos habilitados no processo de renovação e reativação que se manifestaram em período de inscrição	15/09/2017	Página www.bolsas.ufscar.br
Resultado da avaliação socioeconômica (reativação)	06/11/2017	Página www.bolsas.ufscar.br
Revisão da avaliação socioeconômica (reativação)	08/11 a 13/11	Serviço Social de cada <i>campus</i>
Resultado Final - avaliação socioeconômica (reativação)	14/11/2017	Página www.bolsas.ufscar.br
Final do prazo para os atendimentos ativos em 2017 (com entrega da chave do apto para atendimentos com moradia vaga)	23/12/2017	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
Campus São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino

ANEXO II
FOLHA DE ROSTO – 2018

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFSCar
(Resolução CoACE nº 03 de 02/04/2012)

FOTO

Nome/ Nome Social:			FOTO
RA:	Curso:	Ano de Ingresso:	
Endereço Acadêmico:			
Moradia Interna:	Apartamento:	Edifício:	
ou			
Rua:			Nº
Bairro:		Cidade/Estado:	
Endereço de Origem/Familiar:			
Rua:			Nº
Bairro:		Cidade/Estado:	
Telefones:	Próprio: ()	Familiar: ()	
Email:			
Dados Bancários:	Banco:	Agência:	Conta:

_____ de _____ de _____

Assinatura do/a estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
Campus São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO – 2018

Eu, _____ estudante do curso _____
_____, RA _____, ingressante na UFSCar em _____, bolsista no
Programa de Assistência Estudantil com as bolsas: _____
_____ no ano de 2017, declaro que li e estou de acordo com os termos do
edital de renovação, estando ciente de que é falta grave a omissão de informações ou a falsa
declaração, assumindo responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal que versa sobre crime
de falsidade ideológica. Assim, firmo o presente requerimento e solicito:

Renovação das bolsas:

- Alimentação
- Moradia vaga
- Moradia em dinheiro
- Moradia Mãe/Pai

(Local e data)

Assinatura do/a estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
Campus São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE REATIVAÇÃO – 2018

Eu, _____ estudante do curso _____
_____, RA _____, ingressante na UFSCar em _____, já bolsista no
Programa de Assistência Estudantil com as bolsas: _____
_____ no ano de _____, declaro que li e estou de acordo com os
termos do edital de renovação, estando ciente de que é falta grave a omissão de informações ou a
falsa declaração, assumindo responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal que versa sobre
crime de falsidade ideológica. Assim, firmo o presente requerimento e solicito:

Reativação das bolsas:

- Alimentação
- Moradia vaga
- Moradia em dinheiro
- Moradia Mãe/Pai

E juntamente com este requerimento, apresento documentação socioeconômica familiar atualizada, de acordo com o disposto em edital.

(Local e data)

Assinatura do/a estudante



ANEXO V
RELAÇÃO DOCUMENTAL PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
E FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Todos/as os/as estudantes que desejarem solicitar Reativação de bolsas já recebidas no âmbito do Programa de Assistência Estudantil, deverão passar por atualização de avaliação socioeconômica. Dessa forma, será preciso, no momento de entrega do Formulário de Reativação, juntar documentos e formulário socioeconômico de acordo com o quadro que segue, organizá-los em envelope com a identificação contendo “Nome, RA e Curso”.

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (Caso tenha havido mudança no grupo familiar apresentado em ocasião do ingresso)

- a) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação.
- b) CPF.
- c) Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade (RG).
- d) Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados ou sentença de dissolução de união estável, no caso de união marital.
- e) Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito.

COMPROVANTES DE SITUAÇÃO DE EMPREGO E RENDA (Deve ser apresentado de todos os membros da família maiores de 18 anos)

I) TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).
- b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, ao mês de julho de 2017.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.
- d) Holerites referentes, no mínimo, ao mês de julho de 2017.

II) TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).
- b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, ao mês de julho de 2017.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2017, ano-base 2016, quando houver.
- e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de maio, junho e julho de 2017 de pessoa jurídica, quando houver.
- f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo, aos meses de maio, junho e julho de 2017, quando houver.
- g) Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) exercício de 2017, ano-base 2016, quando houver.
- h) Declaração de sindicato, cooperativa, associação que ateste atividade e renda.

III) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).
- b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, ao mês de julho de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
Campus São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino

- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.
- d) Extratos de Pagamento (INSS) referentes ao mês de julho de 2017, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico ou comprovação equivalente (holerites, contracheques, etc.)
- e) Declaração de Emprego e Renda – Aposentado/a, com especificação da informação sobre o exercício de atividade laboral ou não.

IV) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).
- b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de maio, junho e julho de 2017.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.
- d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, ao mês de julho de 2017.
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, ao mês de julho de 2017, compatíveis com a renda declarada, quando houver.

V) SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).
- b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de maio, junho e julho de 2017.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2017, ano-base 2016.
- e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso;
- f) Extratos bancários de pessoa jurídica, referente, no mínimo, aos meses de maio, junho e julho de 2017.
- g) Declaração de Rendimentos emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de maio, junho e julho de 2017; Declaração de Rendimentos compatível com a renda declarada.

VI) TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).
- b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de maio, junho e julho de 2017.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.
- d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, ao mês de julho de 2017.

VII) DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).
- b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de maio, junho e julho de 2017.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2017, ano-base 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.
- d) Declaração de Ausência de Rendimentos.

VIII) RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
Campus São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino

1. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- a)** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de comprovantes de recebimento referente, no mínimo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.
- b)** Declaração de Rendimentos de Aluguel (Modelo no ANEXO VI) ou Declaração de Inexistência de Rendimentos de Aluguel (Modelo no ANEXO VII).

2. Recebimento de Pensão Alimentícia

- a)** Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver.
- b)** Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo (a) responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (Modelo no ANEXO VIII) ou Declaração de Inexistência de Pensão Alimentícia, quando for o caso (Modelo no ANEXO IX).

3. Auxílio Pago por Parente ou Terceiros

- a)** Declaração de Rendimentos por Pagamento de Auxílio, assinada pelo (a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (Modelo no ANEXO X).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
Campus São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. DADOS PESSOAIS

Nome:	
Nome Social:	
Nascimento:	Naturalidade:
RG:	CPF:
Portador de Deficiência? () Não () Sim. Qual? _____	Etnia Autodeclarada: () Branca () Amarela () Nenhuma () Parda () Preta () Indígena-povo:
Estado Civil:	
Filiação Mãe:	Pai:

Em caso de candidato estrangeiro:

País de origem:	Nº do passaporte:
Já tem residência no Brasil? A partir de que ano?	

2. EDUCAÇÃO DO CANDIDATO

Primeiro curso de graduação? () Sim () Não Qual curso? _____		Ano de Conclusão: _____
Já Iniciou outra graduação e não concluiu? () Não () Sim. Qual? _____		Ano: _____
Motivo da desistência:		
É ou já foi aluno da UFSCar? () Não () Sim. Qual curso? _____	É ou já foi bolsista no PAE-UFSCar? () Não () Sim. Qual bolsa? _____	

3. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO CANDIDATO

() Nunca trabalhou e depende da família
() Trabalha e contribui com a renda familiar
() Trabalha para o próprio sustento
() Pensionista

4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Devem constar no Quadro a seguir todas as pessoas que **RESIDAM** no mesmo endereço do candidato, independente do grau de parentesco.

Nome	Parentesco	Idade	Est. Civil	Escolaridade	cursando instituição de ensino
	estudante				



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
Campus São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino

5. SITUAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Primeiro nome	CPF	Vínculo de trabalho formal (CTPS / estatuto) ou informal	Ocupação / Profissão	Renda Bruta mensal	Outras rendas

Outras informações

Existem pessoas que não residam na família, mas colaboram com o sustento do grupo? () Não () Sim. Quem? Qual valor?	
Caso o candidato seja filho de pais separados, há recebimento de pensão alimentícia? () Não. Por quê? () Sim. Qual valor? ATENÇÃO: É necessário comprovar o recebimento ou NÃO de pensão alimentícia.	
Há outras pessoas na família que recebam pensão alimentícia? Quem? Qual valor?	
O candidato tem filhos que não residam consigo? () Não () Sim. Quantos: Paga pensão? () Não () Sim. Qual valor?	

Endereço Familiar (dos Pais, Responsáveis):

Rua/Av:	Nº:
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail da família:
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
Campus São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino

Endereço do candidato:

<input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, com sua família.	
<input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, sozinho(a).	
<input type="checkbox"/> Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).	
<input type="checkbox"/> Em casa de amigos.	
<input type="checkbox"/> Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, pensionato, república, etc.	
<input type="checkbox"/> Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante.	
<input type="checkbox"/> Outra situação, qual?	
Rua:	
Nº:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone Residencial: ()	Telefone Celular: ()
E-mail:	
Há quanto tempo reside nesse endereço?	
Quanto paga para residir no local?	

Situação habitacional Familiar

Residência: <input type="checkbox"/> Área urbana	<input type="checkbox"/> Comunidade Indígena
<input type="checkbox"/> Área rural	<input type="checkbox"/> Comunidade Quilombola
Tipo:	
<input type="checkbox"/> Própria	
<input type="checkbox"/> Financiada. Qual valor da prestação? R\$	
<input type="checkbox"/> Alugada. Qual valor? R\$	
<input type="checkbox"/> Cedida Por quem?	

5. BENS DA FAMÍLIA

A família dispõe de bens imóveis, além daquele em que residem?			
<input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Sim. Quantos? _____	Uso: <input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Propriedade rural
	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Arrendado	Qual valor? _____

Veículos

Nome do Proprietário	Marca/Modelo	Ano	Finalidade

6. SAÚDE

Do candidato:	
É portador de alguma doença?	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____	
Faz acompanhamento médico?	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim Qual? _____	
Faz uso de medicação contínua?	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim. Quais? _____	Qual valor? _____
Possui Plano de Saúde?	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim Qual? _____	Qual valor? _____
Não possuindo Plano de Saúde e havendo a necessidade, qual serviço utiliza? _____	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
Campus São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino

Da Família:
Há despesas permanentes com tratamento de Saúde na família?
() Não
() Sim
Com
quem? _____
Qual a despesa com o tratamento? _____
Qual o problema? (descreva resumidamente) _____

8. EDUCAÇÃO DA FAMÍLIA

Há algum membro da família cursando a primeira graduação?
() Não
() Sim? Quem? _____
Qual tipo de instituição? _____
Com bolsa? Que tipo? _____

9. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Para todos os efeitos decorrentes do preenchimento deste formulário para avaliação socioeconômica, estou ciente que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a estudante